

Em São Gonçalo, tráfico taxa até internet

Exploração de empresas é tema do segundo capítulo da série sobre narcotráfico

por **ANDRÉ CARVALHO**

Já há um tempo de que a imprensa brasileira vem tratando de um crime que se tornou uma verdadeira epidemia: o tráfico de drogas. Mas não é só isso que está sendo explorado na série “Clau”, do jornalista André Carvalho, publicada em capítulos no site veja.abril.com.br. Este é o segundo capítulo da série, que trata da exploração de empresas por traficantes de drogas. O primeiro capítulo, publicado em maio, abordava o tráfico de drogas em São Gonçalo, no Rio de Janeiro. O segundo capítulo, publicado em junho, trata da exploração de empresas por traficantes de drogas.

Na série, o jornalista Carvalho explica como os traficantes de drogas exploram as empresas em São Gonçalo, no Rio de Janeiro. O primeiro capítulo, publicado em maio, abordava o tráfico de drogas em São Gonçalo, no Rio de Janeiro. O segundo capítulo, publicado em junho, trata da exploração de empresas por traficantes de drogas.



Tráfico de drogas: segundo capítulo da série “Clau” trata da exploração de empresas por traficantes de drogas.

Clau

Mícia inspirou tráfico, diz especialista

A atriz brasileira Mícia, que inspirou o tráfico de drogas em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, diz que não se lembra de ter sido explorada por traficantes. Ela afirma que não se lembra de ter sido explorada por traficantes.

“Eu não lembro de ter sido explorada por traficantes”, diz Mícia. Ela afirma que não se lembra de ter sido explorada por traficantes. Ela afirma que não se lembra de ter sido explorada por traficantes.

Para Mícia, a polícia de São Gonçalo não explorou a atriz. Ela afirma que não se lembra de ter sido explorada por traficantes. Ela afirma que não se lembra de ter sido explorada por traficantes.



Tráfico de drogas: segundo capítulo da série “Clau” trata da exploração de empresas por traficantes de drogas.

DETERMINAÇÃO

Taxas para outros serviços

A Prefeitura de São Gonçalo cobra taxas para outros serviços, como a taxa de lixo e a taxa de iluminação pública. Essas taxas são cobradas das empresas que operam na cidade.

Essas taxas são cobradas das empresas que operam na cidade. Elas são cobradas das empresas que operam na cidade.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.

Publicidade for UFF (Universidade Federal Fluminense) and other institutions. Includes logos and text.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.

Publicidade for UFF (Universidade Federal Fluminense) and other institutions. Includes logos and text.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.

Publicidade for UFF (Universidade Federal Fluminense) and other institutions. Includes logos and text.

Publicidade for the Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Includes contact information and a logo.



§ 1º - A prova será realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 13h, nas dependências da CEPERJ, com duração de 05 (cinco) horas. As questões serão formuladas de acordo com o ANEXO I.

§ 2º - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identificação original, com foto.

§ 3º - Não será permitido utilizar, no decorrer da prova, qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

§ 4º - Não será permitido utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

§ 5º - Em hipótese alguma será aplicada segunda chamada de prova para qualquer candidato.

§ 6º - Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.

§ 7º - As regras aplicadas à prova objetiva e aos recursos (interposições) seguirão o disposto no Edital publicado no DOERJ de 14/10/2011, no que couber.

CAPÍTULO V - DO CORPO DOCENTE/INSTRUTORES

Art. 12 - As atividades de docência/instrutoria serão desenvolvidas por profissionais de reconhecida competência no meio acadêmico e/ou no sistema de garantia de direitos.

Parágrafo Único - A Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras e aulas especiais a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

CAPÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

Art. 13 - O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados pelo Mandado Judicial.

Art. 14 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:

a) receber, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira mensal (prorata), uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e R\$ 1.663,00 (hum mil seiscentos e setenta e três reais) para os cargos de nível médio, item 7.2.6. do Edital de Abertura do Concurso;

b) utilizar as instalações e equipamentos escolares, de acordo com as normas de uso estabelecidas pela DEGASE onde será realizado o Curso de Formação.

Parágrafo Único - O pagamento do auxílio financeiro, que é de responsabilidade do NOVO DEGASE, cessará imediatamente em caso de reprovação ou desligamento do candidato. O caso de abandono do Curso será regido pelo artigo 7.2.6.2 do Edital de Abertura do Concurso.

Art. 15 - São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

a) cumprir as normas deste regulamento;
b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do DEGASE e/ou dos demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
d) cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores/instrutores;
e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
f) informar prontamente à Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;

g) não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem.

CAPÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 16 - Condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações do DEGASE, onde será realizado o Curso de Formação, serão devidamente apuradas mediante processo administrativo, ficando o candidato sujeito à sanção disciplinar.

Parágrafo Único - Não será permitida a entrada de candidatos trazendo bermudas, shorts, chinelo de dedo, não fumar nas dependências do DEGASE e demais normas aplicáveis ao uso e acesso às repartições públicas.

CAPÍTULO VIII - DA REPROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 17 - Será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

a) solicitar cancelamento de matrícula;
b) não cumprir as atividades propostas;
c) não cumprir o disposto no Art. 10 deste regulamento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Concluídas as atividades do Curso de Formação, o resultado final com a relação dos candidatos aprovados e reprovados no Curso, será enviado ao NOVO DEGASE para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 19 - Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e NOVO DEGASE.

ANEXO I

QUESTÕES POR DISCIPLINA DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO NOVO DEGASE - 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

MÓDULOS	Nº DE QUESTÕES
I - Infância, Adolescência, Família e Sociedade	1 a 8
II - Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	9 a 16
III - Instrumentos Legais e Normativos da Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	17 a 24
IV - Socioeducação e Responsabilização: Natureza e Dupla Face da Medida Socioeducativa	25 a 32
V - A Socioeducação e A Privação de Liberdade entre o sancionatório e o pedagógico	33 a 36
VI - Práticas e Metodologias do Atendimento Socioeducativo	37 a 42
VII - Ferramentas metodológicas do Atendimento Socioeducativo	43 a 46
VIII - Gestão Administrativa do Atendimento Socioeducativo	47 a 50

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO

Data do Curso de Formação	11/11/2020 a 18/12/2020
Data da Prova	21/12/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/12/2020
Resultado Final	05/01/2021

Id: 2281020

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 16 dias do mês de **dezembro** de 2020, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
70.453	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
76.612	ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
*75.193 e 75.194	ARANY ADORNOS S/A©

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020
*CONEXÃO

Id: 2286629

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

EDITAL

FICA NOTIFICADO o Sr. UBIRACI GONÇALVES DA SILVA FILHO, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 456 Loja A - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/1840/2016. Proc. nº SEI 040161/006202/2020.

Id: 2286784



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas




www.facebook.com/agetransp
www.twitter.com/agetransp

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, atendendo ao interesse público, e visando a eficácia do Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Copeiragem, resolve adiar o presente certame para retificação e inclusão de itens no documento do Edital. Designando, da maneira que segue, nova data para abertura do referido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020 Serviços de Copeiragem

PROCESSO Nº SEI-220008/001396/2020

TIPO: Menor Preço Global Por Lote Único

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM - Termo de Referência - anexo I.

DATA E HORA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00h do dia 14/12/2020 - horário de Brasília.

PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10:00h do dia 24/12/2020 - horário de Brasília.

DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DOS LANCES: 11:00h do dia 28/12/2020 - horário de Brasília.

Id: 2286794

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunica aos interessados a realização da 8ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 22/12/2020, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANS nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-220008/002070/2020 - SUPERVIA - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2021 - CONSELHEIRA RELATORA ALINE ALMEIDA.

2 - PROCESSO Nº SEI-220008/002023/2020- CCR BARCAS - REAJUSTE TARIFÁRIO 2021 - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

3 - PROCESSO SEI Nº E-12/004.173/2018 - RIO BARRA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 05/04/2018 - BO RB7672018. - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

4 - PROCESSO Nº SEI-220008/000970/2020 - METRÔRIO - CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO - BASE E FÓRMULA DE CÁLCULO REMUNERAÇÃO CONCESSIONÁRIA - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL

Id: 2286850

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, que por motivos internos, a licitação PE CODIN Nº 001/2020, marcada inicialmente para dia 07/12/2020, às 11horas, fica adiado "sine die". **Processo nº SEI-220010/000087/2020**

Id: 2286826

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, que por motivos expostos no Ofício nº SEI 285650/2020/ME, encaminhado pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), no qual restou consignado pontos sensíveis à continuidade do certame objeto do presente processo administrativo, que precisam ser observados em razão das normativas internas do regime da ZPE, em especial no tange o subitem 9.8 do Edital que limita em 20 (vinte) anos o direito da AZPE do Açu em gerir a referida ZPE, faz-se necessária que a referida cláusula seja avaliada segundo a legislação federal sob o fundamento de não haver nenhuma previsão legal que limite temporariamente o direito da Administradora operar a ZPE., a licitação SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020, marcada inicialmente para ocorrer no dia 15/12/2020, às 10:30 horas, em sua Sede Social, na Av. Rio Branco nº 110 - 34º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, fica suspensa "sine die", com a interrupção dos prazos, para adequação dos pontos necessários a continuidade do Certame. **Processo nº SEI-220010/000102/2020.**

Id: 2286882